



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRARAM O BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM E O PROFISSIONAL DR. VINICIUS
ALBERTO FERNANDES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023), na Sede do Biritiba Prev, situado à Rua Henrique Peres, 116 - centro, Biritiba Mirim/SP, presentes, de um lado, o BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.072.304/0001-40, neste ato representado pela Sra. **Clara Margarida Nazario Pedroso**, Diretora Superintendente, portadora do RG 22.449.872-1, inscrita no CPF/MF sob nº 300.465.528-47, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e de outro, o profissional Dr. **Vinicius Alberto Fernandes**, estabelecido à Rua Cel. Silvino de Miranda Melo, n.º 121, sala 06, Centro, Biritiba Mirim, portador do RG 25.976.123-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.682.868-05, na qualidade de adjudicatário na carta convite nº 02/19, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo nº 04, ao contrato assinado aos 16/10/2019 e aditivado de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, à vigência do contrato original, o qual passará, assim, a ter seu termo final fixado em 15/10/2024, reajustado o valor mensal para **R\$ 3.229,02** (três mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), correspondente a variação de 5,1852% (cinco vírgula, dezoito, cinquenta e dois por cento) do IPCA nos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da cláusula precedente, o valor total do contrato fica acrescido de mais R\$ 38.748,24 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) alterando-se de R\$ 132.518,16 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos) para R\$ 171.226,40 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 16/10/2019, com as cláusulas acima não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

VINICIUS ALBERTO FERNANDES
OAB/SP 226.307

Testemunhas:

1 Nome: Patrícia Mendes Vieira Souza
Endereço: Rua Aparecida Melo Moraes, 48A,
Nova Biritiba, Biritiba Mirim/SP
RG 32.487.021-8, CPF/MF 291.453.668-29

Assinatura

2) Nome: Erica AP. de Aguiar Fernandes
Endereço: R. São João, 98
Sacramento
RG. 32.132.265-4 CPF 288.334.258-00

Assinatura: